



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/89


ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

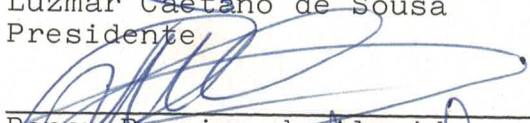
A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

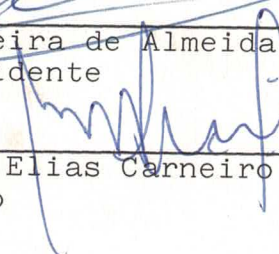
Art. 1.º - Fica concedido a atualização na remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis-MG, na ordem de 28% (Vinte e oito por cento) sobre o valor fixado no Art. 1.º da Resolução 003/89, de 1.º/02/89, a partir de 1.º/05/89.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/05/89.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.989.


Luzmar Caetano de Sousa
Presidente


Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente


Eleuterio Elias Carneiro
Secretário

Aprovado em 21 / 06 / 89

Pl. Unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A


Senhores Vereadores,

Diante de uma inflação inercial, a atualizaçãõ da remuneração dos agentes políticos é necessária, como forma de recompor as constantes perdas.

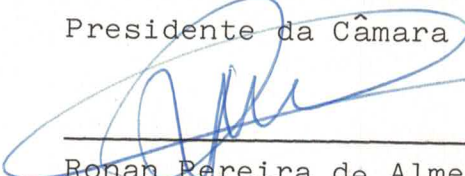
Somente de janeiro a abril, a inflação - IPC totalizou 87,02%, o que justifica a necessidade do Poder Legislativo autorizar atualização na remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis, a título de compensação de parte das perdas sofridas nesse período.

Solicitamos, pois, a aprovação da presente matéria.

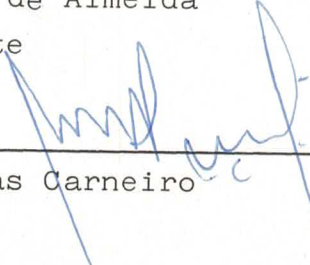
Sala das Sessões, 14 de junho de 1.989.



Luzmar Caetano de Sousa
Presidente da Câmara



Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente



Eleutério Elias Carneiro
Secretário